



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

**Excelentíssimo Senhor
JÚNIOR PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Mostardas
Assunto: Projeto de Lei 082/2025**

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei visa autorização legislativa para realizar incremento financeiro extra ao Hospital São Luiz.

A entidade passou por intervenção no mês de junho de 2021, pois a mesma estava colapsada e seu fechamento estava prestes a acontecer e, sem dúvida, se isso ocorresse, causaria um prejuízo enorme à saúde pública municipal, pois embora com limitações, a entidade é a única porta aberta em serviços de urgência e emergência no município, e assim a Administração Municipal tomou a decisão em adotar tal medida, a fim de preservar a saúde de seus munícipes.

Porém, ao final do ano de 2024, a entidade encerrou com déficit de R\$ 187.166,67 (cento e oitenta e sete mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), em virtude de aumento de despesas que foram comportadas pelo contrato de urgência e emergência e o aporte financeiro mensal que o município fez.

É necessário sanarmos os débitos para que a entidade recupere crédito e poder de compra de insumos que são necessários para sua manutenção diária. Nossa administração comprometeu-se em atender a saúde como prioridade e iremos envidar todos os esforços necessários para a manutenção do HSL, tanto que aumentamos o valor do aporte financeiro de R\$ 116.666,67 (cento e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), para R\$ 225.081,31 (duzentos e vinte e cinco mil, oitenta e um reais e trinta e um centavos), o que somado ao contrato de urgência e emergência, em comparação com o plano de contas que nos foi apresentado em janeiro, irá suportar as despesas e as contas em dia.

Portanto, solicitamos autorização desta Egrégia Casa para realizar aporte financeiro extra no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que serão oriundos de recursos próprios do município.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei, em REGIME DE URGÊNCIA, para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 11 de fevereiro de 2025.

GILNEI JOSE NAZARETH
DE SOUZA:42939461015

Assinado de forma digital por GILNEI JOSE
NAZARETH DE SOUZA:42939461015
Dados: 2025.02.13 10:08:25 -03'00'

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
PROJETO DE LEI Nº 082/2025
de 12 de fevereiro de 2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR INCREMENTO
FINANCEIRO EXTRA À SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO LUIZ
DE MOSTARDAS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar incremento financeiro extra à Sociedade Beneficente São Luiz de Mostardas.

Art. 2º. O valor total do incremento financeiro extra de que trata o artigo 1º, será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), pago em parcela única.

Art. 3º. A Sociedade Beneficente São Luiz de Mostardas fará a prestação de contas, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da parcela única.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta das rubricas próprias.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE